

O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA-SP, ESTADO DE SÃO PAULO, DR. MARCELO IELO AMARO – PROCESSO Nº 1001731-05.2015.8.26.0320 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA PELAS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Ielo Amaro, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por r. decisão de fls. 310, dos autos, publicada em 04.03.2015, foi DEFERIDO o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nomeando como administrador judicial FERNANDO CASTELLANI – OAB/SP 209877(endereço: R. Oriente, 55- sl. 900 – Chácara da Barra – Campinas- CEP: 13090- 740), das empresas: LIMAPLAS IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB N. 10.209.937/0001-25, COM SEDE NA AV. SOUZA QUEIROZ, 267-B, VILA QUEIROS; ADRIANO PEIXOTO DOS SANTOS ME, CNPJ SOB N. 02.086.067/0001-16, COM SEDE NA AV. STANLEY, 1900, QUADRA 3934, UN. 03, B. DA GEADA ; ARIANE PEIXOTO DOS SANTOS ME, CNPJ SOB N. 11.675.818/0001-20, COM SEDE A AV. STANLEY, 1900, GALPÃO 02, B. DA GEADA E CASSIANO PEIXOTO DOS SANTOS ME, CNPJ SOB N. 09.229.512/0001-07 E COM SEDE A AV. STANLEY, 1900, GALPÃO 03, B. DA GEADA, todas em LIMEIRA-SP., pessoas jurídicas de direito privado, RELAÇÃO NOMINATIVA DOS CREDORES. **CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL:** BANCO DO BRASIL – R\$ 1.616.561,61; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – R\$ 1.900.432,66; BANCO VOLKSWAGEN S/A – R\$496.682,97; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$389.710,32; INDÚSTRIAS ROMI S/A – R\$ 425.857,79; MAURO EDUARDO BATISTELLA – R\$700.701,64 - **TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL R\$ 6.396.450,46. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** BANCO BRADESCO – R\$ 30.435,60; BANCO DO BRASIL – R\$1.477.769,90; BANCO ITAU S.A – R\$ 19.982,25; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – R\$384.123,16; CAIXA ECONOMICA FEDERAL – R\$ 616.085,00; MERCANTIL DO BRASIL – R\$74.866,44; AUTO POSTO CLASSE A LTDA – R\$ 2.712,45; AUTO POSTO PORTAL DE LIMEIRA LTDA – R\$12.304,26; AUTO POSTO SAO JORGE LTDA. – R\$2.106,88; AUT-TEC TECNOLOGIA DE AUTOMACAO – R\$ 9.675,80; BENER COMERCIAL IMP. EXP. LTDA. – R\$26.803,80; CLARO S/A – R\$3.156,82; COMERCIAL HIDRAULICA LIMEIRENSE LTDA. – R\$8.845,67; COTALI CAMINHOS E ONIBUS LTDA – R\$2.744,53; DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA – R\$2.778,37; ELEKTRO ELETRICIDADE E SEERVICOS S/A – R\$71.989,69; EVOLUCAO GESTAO CONTABIL – R\$19.571,93; FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA – R\$269.446,17; GLOBO RESISTENCIAS DE AMERICANA LTDA – R\$2.576,06; GUERRA - SERVICOS

ELETRICOS – R\$8.251,82; GUINI COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA – R\$3.446,55; INTER POLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – R\$12.780,75; KIE MAQUINAS E PLASTICOS LTDA – R\$3.497,56; MAREPACK COMERCIO DE EMBALAGEM – R\$2.323,15; NOVA ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – R\$ 3.407,25; ODEBRECHT AMBIENTAL – R\$6.339,25; RECUPERACAO E COM. AMERICANA DE PNEUS LTDA – R\$1.620,18; SANCHES E SILVA COMERCIO DE GLP – R\$1.600,00; SHINI DO BRASIL IMP. E DIST. DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA – R\$30.386,12; STARTECH SERVICE COM E SERV DE MAQUINAS E EQUIP LTDA – R\$3.667,30; TORETI E TORETI COM CONCRETO USINADO – R\$6.095,60; TT PREMOLDADOS LTDA – R\$2.780,64; VEKER DO BRASIL IND COM IMP EXP LTDA – R\$25.627,75; VIANA DE SOUZA COML LTDA – R\$3.781,47; WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA – R\$2.394,00 - **TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS R\$ 3.155.974,17. CREDORES CLASSE IV - MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** ANICE FRACETTO ME – R\$ 2.050,00; COMERCIAL ELETRICA ALUCEL LTDA – EPP – R\$1.419,66; DANIEL LEMES – ME – R\$ 2.118,33; EDMAURO J. VAZ – ME – R\$1.545,00; F.A DE FARIA ME – R\$5.924,80; LUIS G. GONCALVES – ME – R\$1.620,00; NAHSA END E COM DE PLASTIVOS LTDA EPP – R\$ 9.386,43; PREVSEG TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA ME – R\$47.690,15; R&K SISTEMAS DE LUBRIFICACAO LTDA ME – R\$2.500,00; R. N. M. DA COSTA – ME – R\$2.953,58; ULISSES GUSTINELLI & CIA LTDA. – ME – R\$2.459,32; VALTER DOS SANTOS BAESSO LEME – ME – R\$ 7.353,21 - **TOTAL CREDOR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE R\$ 87.020,48.**

O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela devedora é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital (Lei 11.101/2005 art. 7º, § 1º) e deverão ser apresentados ao administrador judicial, mediante petição protocolizada nesta Comarca. Fica determinado que o prazo para objeção ao Plano de Recuperação Judicial é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da Lista de Credores de que trata o § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Limeira/SP, aos 25 de março de 2015.

Eu, _____ escrevente, digitei.

Eu, _____ Escrivão(ã) Diretor(a), subscrevi.

DR. MARCELO IELO AMARO

Juiz de Direito